



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº. 4.386, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

**REVOGA A LEI 4.359, DE 06 DE JUNHO DE 2011,
REPRISTINA A LEI Nº 4.170, DE 12 DE NOVEMBRO DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º- Fica repristinada em todos os seus termos a Lei nº 4.170, de 12 de novembro de 2009.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.359, de 06 de junho de 2011.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 22 de agosto de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

